

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems|GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 041/2021 – CIB

Goiânia, 14 de abril de 2021.

Aprova a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD do Programa Melhor em Casa, no Município de Itumbiara-GO composto de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, Tipo 1, e de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências, institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS e considera a Atenção Domiciliar como um de seus componentes;
- 2 – A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;
- 3 – A Resolução de Diretoria Colegiada – RDC, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar;
- 4 – A Portaria nº 761/SAS/MS, de 8 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
- 5 – A Portaria nº 825/GM/MS, de 25 de Abril de 2016 que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;
- 6 – A Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR Sul nº 004/2021 de 24 de fevereiro de 2021, que aprova a implantação do Programa Melhor em Casa, EMAD e EMAP, modalidade I, no Município de Itumbiara.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme pactuado na Reunião Ordinária, do dia 18 de março de 2021, por videoconferência, a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD do Programa Melhor em Casa, no Município de Itumbiara-GO, composto de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, Tipo 1, e de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 27/04/2021, às 14:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 28/04/2021, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000020102995** e o código CRC **280829B7**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO CADASTRADO

Referência: Processo nº 202100010016357



SEI 000020102995